

João Bf.

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA SÉRIE 2.010-134 DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securizadora"); e

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

(A Securizadora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individualmente como "Parte").

**CONSIDERANDO QUE:**

a) em 4 de janeiro de 2010 as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-134, posteriormente aditado em 04 de junho de 2013 ("Termo"), tendo por objeto a emissão dos CRI lastreados nos Créditos Imobiliários cedidos à Securizadora pela REC 816 Empreendimentos e Participações Ltda., atual denominação de BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.352.411/0001-10 ("Cedente");

b) em 11 de junho de 2014 a Cedente teve seu controle alterado, em operação na qual a LPP III Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.359/0001-24 e a GLP A Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo,

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.731/0001-08, adquiriram da BR Properties S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.249.644/0001-71 e BRPR Participações S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 15º andar, conjunto 1502, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.249.644/0001-71, a totalidade das quotas da Cedente;

c) em 09 de junho de 2014 os titulares dos CRI deliberaram em assembleia geral autorizar a Securitizadora a celebrar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, firmado em 11 de junho de 2.014, para, dentre outras deliberações, adicionar aos CRI fianças em garantia do pagamento dos Créditos Imobiliários, bem como substituir a locatária no âmbito dos Contratos Imobiliários objeto das Cédulas de Crédito Imobiliário nº 04 e nº 05 ("CCI"), representativas de parte dos Créditos Imobiliários, as quais constam no Anexo I do Termo;

A fim de refletir as alterações promovidas nos Documentos da Operação conforme descritas no Considerando "c" acima, resolvem as Partes firmar este Segundo Aditamento ao Termo ("Aditamento"), de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

2.1. Por meio do presente Aditamento, resolvem as Partes incluir na "Cláusula 1 – Definições" a definição do termo "Fiadoras", que contará com a seguinte redação:

*"Fiadoras: (i) LPP III Empreendimentos e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.359/0001-24; (ii) REC 823 Empreendimentos e Participações Ltda.,*

com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.225/0001-37; e **(iii)** REC 858 Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.623/0001-69, as quais garantem e respondem, como coobrigadas, fiadoras e principais pagadoras, solidárias entre si e em conjunto com a Cedente, por todas as obrigações assumidas pela Cedente no Contrato de Cessão."

2.2. Adicionalmente, em razão de alteração promovida na denominação social da Cedente, bem como no endereço de sua sede, resolvem as Partes alterar, na mesma "Cláusula 1 – Definições", a definição de "Cedente", que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Cedente:** REC 816 Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.352.411/0001-10."

2.3 Resolvem as Partes, em razão da nova garantia prestada pelas Fiadoras, incluir na "Cláusula 4 – Das Características dos CRI e Sua Negociação", na Cláusula 4.1 item I, subitem V a fiança e, no subitem IV, devido a alteração de controle das Cedentes, alterar o nome do locatário do Contrato de Locação com Cláusula Suspensiva de modo que passará a vigorar da seguinte forma:

" I – Garantias

I. Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos.

II. Coobrigação da Cedente em recomprar os Créditos Imobiliários, conforme estipulado no Contrato de Cessão.

III. No caso de inadimplência ou rescisão de qualquer um dos Contratos Imobiliários atualmente vigentes, estes serão automaticamente substituídos pelos Contratos de Locação, firmados entre a Cedente e a GLP A Participações Ltda.

IV. Hipoteca dos Imóveis constituída pela Cedente, como garantia das obrigações assumidas no Contrato de Cessão.

V. Fiança prestada pelas Fiadoras.

2.4. As Partes alteram, por fim, as informações do campo "Locatário" da identificação das CCI nº 04 e nº 05, constantes do Anexo I ao Termo, a fim de incluir a qualificação da nova locatária e devedora dos Créditos Imobiliários representados pelas referidas CCI, conforme segue:

**"Nº: 04**

**Valor Nominal Total do Crédito:** R\$ 234.018.631,10 (duzentos e trinta e quatro milhões, dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).

**Locatário:** GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.731/0001-08.

**Imóvel:** Galpão Logístico, localizado na Rua José Luiz Mazalli, nº 450.

**Nº da Matrícula:** 68.722

**Cartório:** 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, transferida para Comarca de Vinhedo.

**Contrato:** Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, firmado em 30/12/2009 e aditado em 11/06/2014.

**Assentamento:** Dispensado o registro da CCI no cartório de registro de imóveis, uma vez que o crédito foi emitido sem garantia real nos termos do artigo 18, § 5º da Lei 10.931/04.

**CCI Nº:** 04

**Série da CCI:** BRP2

**Instituição Custodiante:** Oliveira Trust DTVM S/A

**Ambiente de Negociação:** Cetip

**Data de Vencimento:** 05/08/2019

**Nº: 05**

**Valor Nominal Total do Crédito:** R\$ 10.425.618,32 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

**Locatário:** GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.731/0001-08.

**Imóvel:** Galpão Logístico, localizado na Rua José Luiz Mazalli, nº 480.

**Nº da Matrícula:** 68.723

**Cartório:** 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, transferida para Comarca de Vinhedo.

**Contrato:** Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, firmado em 30/12/2009 e aditado em 11/06/2014.

**Assentamento:** Dispensado o registro da CCI no cartório de registro de imóveis, uma vez que o crédito foi emitido sem garantia real nos termos do artigo 18, § 5º da Lei 10.931/04.

**CCI Nº:** 05

**Série da CCI:** BRP2

**Instituição Custodiante:** Oliveira Trust DTVM S/A

**Ambiente de Negociação:** Cetip

**Data de Vencimento:** 05/08/2019"

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO**

3.1. O presente Aditamento será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/2004.

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – FORO**

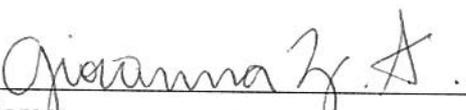
5.1. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

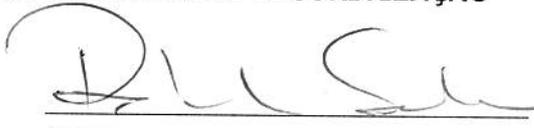
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de agosto de 2014.

(Página 1/1 de Assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-134 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizado em 5 de agosto de 2014.)

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

  
Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**  
Cargo: **Procuradora**

  
Nome: **Roberto Saka**  
Cargo: **Superintendente**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

  
Nome: **Fernando Nunes Lima**  
Cargo: **Procurador**

  
Nome: **Leonardo Cairas P. Moreira**  
Cargo: **Procurador**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: **Gabriela da Silva Lima**  
CPF/MF: **CPF: 345.182.338-16**  
**RG: 41.940.600-1**

2.   
Nome: **Zenilda Cassimira P. Ghercov**  
CPF/MF: **CPF: 155.388.958-04**  
**RG: 21.898.200-8**